



CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

Recbi em
13/06/07
[Signature]

OFICIO Nº39/2007
DE 29 DE MAIO DE 2007

Sr. Prefeito

Através do presente envio para V. Exa., a cópia da INDICAÇÃO Nº 01/2007. DE AUTORIA DO VEREADOR UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE, aprovada pela Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **06 (seis)** votos a favor, ou seja, aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **04 de Maio de 2007**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, (29 DE MAIO DE 2007)

Atenciosamente,



MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

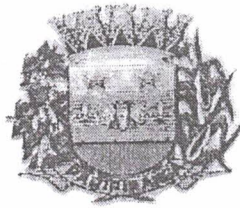
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **INDICAÇÃO Nº 01/2007. DE AUTORIA DO VEREADOR UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE,** Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão. e votação por 06 (seis) votos a favor, foi aprovada por **06 (seis)** votos a favor, ou seja, **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **04 de Maio de 2007.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 29 DE MAIO DE 2007.

MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO
PRESIDENTE

Comissão de
Justiça e Redação



Recebi em: 27 02 2007
Maria Creuza dos Santos Andrade
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

INDICAÇÃO Nº 01 /2007

O Vereador do PTN **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao Exmo. Prefeito deste Município, sr. Carlos Alberto Andrade de Oliveira a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o sr. Prefeito, determine ao setor competente que faça melhoramentos na estrada vicinal entre o Distrito de Conceição de Campinas e o Poço do Espírito Santo, com prioridade para a baixa de lama existente nas proximidades da Igreja local.

JUSTIFICATIVA

Em recente visita aquela comunidade, constatei *in loco* as péssimas condições de tráfego do trecho acima referido, tendo sido solicitado por alguns moradores daquela localidade para que tomasse providencia; Os moradores ali residentes são contribuintes de impostos e precisam que os serviços públicos sejam prestados em igualdade de condições, necessitando que as garantias constitucionais lhes sejam asseguradas.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2007.

U. R. Andrade

Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PTN